



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 218, de 24 de Dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de **RS 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária:


11 - Secretaria Municipal de Agricultura
001 – Gestão de Agricultura
20- Agricultura
605 – Abastecimento
5042 – Desenvolvimento da Agricultura
1006- Apoio ao Pequeno e médio Agricultor
44.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 135.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes do Contrato de repasse nº 2628.0303957-74/2009/MAPA/CAIXA – processo 0303957-74/2009 – Número Sequencial SICONV 0830432009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Dezembro de 2010.


Bertilho Buss
Prefeito Municipal